ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo/expediente e condicionamento e embalagem, conforme especificação e características abaixo discriminadas.

Lote 01
3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas	Unidade	30
02	Apagador para quadro branco	Unidade	10
03	Borracha branca p/ lápis nº 40	Unidade	120
04	Bandeja de mesa em acrílico cristal transparente com 02 andares	Unidade	50
05	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Modelo de referência: BIC**	Unidade	1.600
06	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 0,01 mm e dispositivo de ventilação no corpo. **Modelo de referência: BIC**	Unidade	900
07	Caneta marca texto amarelo	Unidade	336
08	Cola de efeito instantâneo com 3g	Unidade	35
09	Cola em bastão com 21g	Unidade	36
10	Cola plástica com 40g	Unidade	180
11	Etiqueta laser 25,4 x 66,7mm; folha padrão carta; 1.000 folhas por caixa distribuídas em 4 caixas internas com 250 folhas cada; 30 etiquetas por folha; 30.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 0310**	Caixa	03
12	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; 1.000 folhas por caixa distribuídas em 4 caixas internas com 250 folhas cada;14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 0207**	Caixa	01
13	Etiqueta laser 150 x 49mm; folha padrão A4; 1.000 folhas p/ caixa distribuídas em 4 pacotes plásticos internos com 250 folhas cada, separados por três folhas de papelão resistentes; 05 etiquetas por folha; 5.000 etiquetas por caixa. **Modelo de referência: PRINT LABEL 04105B**	Caixa	05
14	Fita CMI 600 de haste longa para protocolador eletrônico TECNIBRA TBA 2.0, em nylon, cor preta. **Modelo de referência: LUCANI**	Unidade	20
15	Livro Ata numerado com 100 folhas.	Unidade	20
16	Pasta Ofício com elástico em polipropileno transparente cristal. Formato:245 x 18 x 335mm **Modelo de referência: POLIBRAS** **Linha NEW LINE PLUS** **Referência 0903** **http://www.polibras.com.br/polibras/Portugues/lisProduto.php?cod_menu=1&codproduto_linha=44&codproduto_linha_categoria=9**	Unidade	150

Lote 01 (continuação)
3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
17	Pasta Ofício com trilho em polipropileno transparente cristal. Formato: 330 x 3 x 230mm **Modelo referência: POLIBRAS** **Linha NEW LINE PLUS** **Referência 0921** **http://www.polibras.com.br/principal/**	Unidade	300
18	Perfurador para 25 folhas/papel 75g/m², pintura epóxi. **Modelo referência: fabricação nacional.**	Unidade	60
19	Pincel atômico preto. **Modelo de Referência: PILOT 1100-P**	Unidade	96
20	Pincel preto para quadro branco	Unidade	84
21	Pincel azul para quadro branco	Unidade	84
22	Pincel vermelho para quadro branco	Unidade	36
23	Prancheta em acrílico cristal	Unidade	60
24	Tesoura de uso geral com 8", cabo em polipropileno preto e lâminas em aço inox AISI 420 temperado, com embalagem individual encartelada. **Modelo de referência: TRAMONTINA**	Unidade	50
25	Saco em polietileno cristal protetor para papéis, tamanho A4 (210 x x297mm) com 4 furos e espessura 0,10 micras	Unidade	3.000
26	Umedecedor de dedos com gel com 12g	Unidade	120

Lote 02
3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Envelope saco tamanho fechado 240 X 340mm. Material: papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m² Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	Unidade	5.000

Lote 03
3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento c/ medida aproximada de 50mm x 50m. Modelo de referência: 0603000010 ADELBRAS.	Rolo	700
02	Papel KRAFT natural, gramatura 110g/m², com medida aproximada de 66 x 96cm	Folha	1.500

Observação do Lote 3:

Item 01 - Deverá ser fornecido com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses. Quanto às dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima na largura de 5mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas, e ao comprimento, a medida definida deverá ser atendida.

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da devolução. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161. O endereço para entrega fica situado à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o quantitativo do item respectivo será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

4.1. Todo o quantitativo dos Lotes 01, 02 e 03 deverá ser fornecido pela contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - <u>SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - <u>PAGAMENTO:</u>

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O pagamento será efetuado nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Terezinha Salézia Tavares
Diretora do Núcleo de Serviços

Bernardo Rodrigues
Técnico Judiciário – Seção de Material